



**PLANO DE TRABALHO – EXECUÇÃO 2024 - 5º ADITIVO**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2022 - SIT: 57589

**1 – Dados Cadastrais**

**1.1 – Identificação da Instituição Parceira**

Nome:	Casa do Caminho Albergue Infantil		
Endereço:	Av. Paul Harris, 1481 - Londrina-PR	telefone:	(43) 3325-4037 / 3329-9314
CEP:	86039-280	CNPJ:	80.299.308/0001-19
E-mail:	casadocaminho@sercomtel.com.br		

**1.2 – Identificação do Presidente**

Nome:	Fernando Santantonio		
<b>Período de mandato da diretoria</b>	De:	25/06/2022	À: 25/06/2025

**1.3 – Centro de Educação Infantil**

Nome:	CEI Espírita Eurípedes Barsanulfo		
Endereço:	Av. Paul Harris, 1481 - Aeroporto - Londrina- PR		
CEP:	86039-280	telefone:	(43) 3325-4037 / 3329-9314
Email:	cei.casadocaminho@outlook.com	CNPJ:	80.299.308/0001-19

**2 - Descrição da realidade**

A rede municipal de Londrina atende o total de 17.584 (dezesete mil quinhentos e oitenta e quatro) alunos de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, na etapa da Educação Infantil, sendo que deste total, são atendidas 6253 (seis mil duzentos e cinquenta e três) por meio das parcerias com as OSCs (Dados referentes ao dia 31/05/2023). Contudo, apesar de todos os esforços nos últimos anos para a ampliação da oferta de vagas em creche (0 à 3 anos de idade), em razão de inúmeros fatores, dentre eles, a dinâmica populacional envolvendo as migrações e crescimento demográfico, algumas regiões da cidade apresentam uma lista de espera de significativa de crianças aguardando vagas.

**3 - Descrição do Objeto**

Garantir o funcionamento da Instituição, a elevação da qualidade do processo ensino-aprendizagem e da efetivação da proposta pedagógica do Centro de Educação Infantil, tendo como resultado a promoção do desenvolvimento integral do aluno.

**4 - Metas a serem atingidas**

Dentre as metas utilizadas para se alcançar o objeto do presente Plano de Trabalho, atendendo às necessidades do total de  alunos, sendo  em período integral e  em período parcial. Cumprir a Proposta Pedagógica, pré estabelecida da Instituição; Cumprir a execução do Plano de Aplicação do Plano de Trabalho

Atender a regulamentação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, lei 9394/96 e do sistema municipal de ensino; Efetuar as aquisições/contratações de acordo com os os procedimentos estipulados na Lei Federal 8666/93 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 245/2009.

Metas	Descrição da Atividade/ação	Aferições
Atender o total de 84 alunos da etapa da Educação Infantil.	Realização do atendimento de 10 (dez) horas diárias para os alunos matriculados nas turmas de CB, C1, C2 e C3, e nas turmas de P4 e P5 o atendimento deverá ser de 05 (cinco) horas diárias.	Relatório do número de alunos matriculados e da frequência no SGI/SME e por meio de visitas de verificação in loco, quando necessário.
Cumprir a Proposta Pedagógica da instituição em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/1996.	Efetivação da Projeto Político Pedagógico respeitando o estabelecido na Lei nº 9394/1996, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, a Base Nacional Comum Curricular e as orientações da SME.	Realização de visitas in loco, análise do PPP e do planejamento do trabalho docente.
Executar o plano de aplicação do plano de trabalho em conformidade com as legislações aplicáveis.	Realização das ações estabelecidas no Plano de Trabalho, aplicando os recursos repassados exclusivamente no objeto do Termo.	Análise do processo de prestação de contas, verificação das aquisições dos produtos ou serviços in loco, quando necessário.
Efetuar as aquisições/contratações de acordo com os os procedimentos estipulados na Lei Federal 8666/93 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 245/2009.	Realização de contratação e aquisição dos materiais, serviços ou quadro de pessoal em consonância com a legislação aplicável.	Verificação prévia do processo de cotação de preços, análise do processo de prestação de contas e das verificação das aquisições dos produtos ou serviços in loco, quando necessário.

**5 - Etapas ou fase de execução e prazo de vigência do Termo de Colaboração**

O prazo de execução é de um ano, inicia-se a partir do dia 01/01/2024 e encerra-se em 31/12/2024. O prazo de vigência do Termo de Colaboração inicia-se em 01/01/2024 e encerra-se 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução em 31/01/2025. Para o exercício de 2024, seguirá o cronograma de desembolso descrito no item 9, sendo aplicados nas referidas despesas constantes do item 10, em conformidade com o que determina o Estatuto da entidade e as Deliberações nº 02/2016, nº 03/2016, e nº 05/2016 do CMEL, sendo gerenciadas pela mantenedora a fim de prover o ambiente escolar através dos benefícios que os produtos adquiridos e os serviços contratados proporcionarão.



**6 - Quadro Demonstrativo de turmas**

TURMAS	CB	C1	C2	C3	P4	P5
	2	1	1	1		
	total de turmas		5			

**7 - Quadro Demonstrativo de professores e funcionários**

TOTAL	Nº DE PROFESSORES		DIRETOR	AUX. ADM	COZINHEIRA (O)	NUTRICIONISTA	OUTROS	
	6h	8h	6h	4h	6h	4h semana	12h semanal	6h
	7	11	1	1	2	1	8h	
	7	11					1	

Classificar:  
Aux. Secretaria

COORD. PEDAGÓGICO	AUX DE LIMPEZA	LACTARISTA
6h	6h	6h
8h	8h	8h
1	3	1

TOTAL DE FUNCIONÁRIOS NA INSTITUIÇÃO	29
--------------------------------------	----

**8 - Quadro Demonstrativo crianças atendidas: (Matrículas no ano 2024)**

**ENSINO REGULAR**

ATENDIMENTO INTEGRAL						ATENDIMENTO PARCIAL									
	A	B	C	D	E	MANHÃ					TARDE				
						A	B	C	D	E	A	B	C	20	E
CB	12	12				CB					CB				
C1	16					C1					C1				
R\$	44.688,40				40	0					0				
C2	21					C2					C2				
C3	20					C3					C3				
R\$	31.009,53				41	0					0				
P4						P4					P4				
P5						P5					P5				
R\$	-				0	-					0				

**ALUNOS PÚBLICO ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

ATENDIMENTO INTEGRAL						ATENDIMENTO PARCIAL									
	A	B	C	D	E	MANHÃ					TARDE				
						A	B	C	D	E	A	B	C	D	E
CB						CB					CB				
C1						C1					C1				
R\$	-				0	0					0				
C2	2					C2					C2				
C3	1					C3					C3				
R\$	4.537,98				3	0					0				
P4						P4					P4				
P5						P5					P5				
R\$	-				0	-					0				
<b>TOTAL DE CRIANÇAS ATENDIDAS</b>						<b>84</b>	VALOR MENSAL					<b>R\$ 80.235,91</b>			



### 9 - Cronograma de Desembolso

Parcela I	Parcela II	Parcela III	Parcela IV	Parcela V	Parcela VI
R\$ 78.174,34	R\$ 78.174,34	R\$ 78.174,34	R\$ 71.367,37	R\$ 80.992,24	R\$ 80.235,91
Parcela VII	Parcela VIII	Parcela IX	Parcela X	Parcela XI	Parcela XII
R\$ 122.622,87	R\$ 80.235,91	R\$ 79.479,58	R\$ 80.235,91	R\$ 120.353,87	R\$ 80.235,91

OBS: NAS PARCELAS VII E XI SERÁ ACRESCIDO 50% DO VALOR DA PARCELA MENSAL.

VALOR TOTAL DAS PARCELAS:

R\$ 1.030.282,59

#### 9.1 - Rendimento de Aplicações Financeiras:

Valor do Rendimento de Aplicações Financeiras período de 01/01/2023 à 31/12/2023

R\$ 11.220,03

Valor do Rendimento de Aplicações Financeiras período de 01/01/2024 à 31/08/2024

R\$ 6.486,72

#### 9.2 - Valor Total

Valor Total do Cronograma de Desembolso + Rendimentos de aplicações Financeiras

R\$ 1.047.989,34

### 10 - Plano de Aplicação

RUBRICAS	DESPESAS	SALDO ACUMULADO	PLANO DE APLICAÇÃO 2024
3.1.90.11.01	Vencimentos e salários	R\$ 51.223,35	R\$ 826.436,90
3.1.90.11.43	13º Salário	R\$ 1.641,04	R\$ 73.576,09
3.1.90.11.45	Férias - Abono Constitucional	R\$ 0,30	R\$ 29.000,00
3.1.90.13.01	FGTS	R\$ 1.714,06	R\$ 76.285,94
3.1.90.13.18	Contribuição para PIS/PASEP sobre folha de pagamento	R\$ 1.311,38	R\$ 8.888,62
3.3.90.30.04	Gás e Outros Materiais Engarrafados	R\$ 3.267,76	R\$ -
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R\$ 76.238,00	R\$ 8.892,14
3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - PJ	R\$ 73.762,00	R\$ 8.000,00
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	R\$ -	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	R\$ -	R\$ 6.909,65
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS A EXECUTAR</b>		<b>R\$ 209.157,89</b>	<b>R\$ 1.047.989,34</b>
<b>TOTAL GERAL DAS PARCELAS + RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>			<b>R\$ 1.047.989,34</b>

### 11 - Informações da Instituição Parceira

De acordo com o Termo de Colaboração a Instituição deverá manter conta específica e exclusiva para o crédito e movimentação do repasse.

Banco: Caixa Econômica Federal N° 104 Agência n° 394 Conta Corrente n° 3000-5

Nome completo do responsável: Fernando Santantonio  
Presidente

Assinatura do responsável:

Local e data: Londrina, 4 de novembro de 2024.

### 12 - Aprovação do Concedente

Nome completo do concedente: Maria Tereza Paschoal de Moraes

Assinatura do Concedente: Documento ratificado eletronicamente



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Na qualidade de representante legal do Concedente, declaro, para os devidos fins que, após análise do plano de trabalho observa-se compatibilidade com o objeto do termo de colaboração.

Aprovo o presente Plano de Trabalho 14277897 e autorizo a celebração do 5º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 20/2022 da CASA DO CAMINHO ALBERGUE INFANTIL, mantenedor (a) do CEI ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretário(a) Municipal de Educação**, em 19/11/2024, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14291492** e o código CRC **7A498B0F**.

Referência: Processo nº 19.022.201555/2024-22

SEI nº 14291492